



Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

Mestrado em Direito e Políticas Públicas e Doutorado em Direito

Disciplina: Tópicos Avançados de Direito Processual: Fundamentos do Processo Administrativo

Professores:

Prof. Dr. Sandro Lúcio Dezan

PROGRAMA DA DISCIPLINA (PD) E PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA (PED)

1. EMENTA

A disciplina *Tópicos Avançados de Direito Processual: Fundamentos do Processo Administrativo*, a partir da concepção de autonomia epistemológica do direito administrativo e de sua correlação com o direito processual, tem como objetivo estudar a origem e o desenvolvimento do instituto *processo administrativo* no Brasil. Serão ressaltadas as questões teóricas de gênese europeia e anglo-saxônica que determinam a transposição de categorias jurídicas e o aprimoramento nacional do direito positivo. Com efeito, serão abordados os conceitos de processo administrativo, de ilícito e de sanção, assim como as suas principais espécies, características, forma de aplicação, efeitos, finalidade e a distinção entre processo e procedimento administrativo. Isso se dará pela óptica da jurisprudência e da doutrina nacional e estrangeira, de modo a inferir a importância central do processo para o direito administrativo e para as decisões jurídicas da Administração Pública, notadamente instrumental à concreção de políticas públicas. Nesse contexto de pesquisa, ainda será debatida a relação existente entre procedimento e processo administrativo e a concretização de direitos fundamentais, sob as balizas da teoria da *constitucionalização do direito administrativo*, para situá-los, processo e direitos fundamentais, sob a óptica da tendente percepção jurídica de um Estado Constitucional de Direito.

2. FORMAS DE AVALIAÇÃO

A disciplina contará com *04 (quatro) critérios de avaliação autônomos* que, reunidos e ponderados, formarão a menção final dos alunos, segundo o padrão fixado pelo Regimento do UniCEUB:

I - Elaboração de fichas de leitura:

- 2.1. ***O primeiro critério*** de avaliação é o estudo, por todos os alunos, dos textos de cada aula (referente à bibliografia obrigatória), que será comprovado mediante a necessária elaboração de fichas de leitura, a serem entregues ao Professor na data (e no início) da respectiva aula, contendo as considerações mais relevantes de cada texto, individualmente. Somente serão computadas para a menção as fichas entregues nos respectivos dias de aula.
- 2.2. Caso haja expressa manifestação do Professor na aula de apresentação do Curso, os fichamentos referidos no Item anterior poderão ser encaminhados, até o horário de início de cada aula referida no Item 4, para o e-mail fichamentos@sandrodezan.com, dispensando-se, assim, a entrega impressa desses documentos.

II - Desempenho na Apresentação do Seminário:

- 2.3. ***O segundo critério*** de avaliação é o *desempenho de cada aluno na apresentação do seminário sob sua responsabilidade*, referente aos temas relacionados no Item 4 (Conteúdo das Aulas), em que deverá abordar *todos os textos* das bibliografias obrigatória e *ao menos um texto da complementar*. Para a avaliação do desempenho na Apresentação do Seminário, serão considerados, entre outros, os aspectos afetos: (i) à pesquisa que fundamenta a exposição; (ii) à didática na apresentação do conteúdo; e (iii) à capacidade crítica do expositor.
- 2.4. Com exceção das Aulas 1 e 2, as demais aulas elencadas no Item 4 são, necessária e integralmente, realizadas por meio de seminários. Estes seminários são de responsabilidade de organização e de apresentação dos alunos matriculados na Disciplina “Fundamentos do Processo Administrativo”.
- 2.5. A depender do número de alunos matriculados, alguns discentes serão encarregados de apresentar mais de uma aula, ou seja, mais de um seminário. Esse maior dispêndio será levado em consideração, de forma positiva, para uma melhor menção final do aluno onerado.
- 2.6. Por exceção e a critério do Professor e, ainda, considerando a necessidade e ou a complexidade do tema, poderá haver mais de um aluno responsável pela apresentação de seminários de determinadas aulas.
- 2.7. A escolha (indicação) dos seminários e dos respectivos seminaristas dar-se-á por sorteio, a realizar-se na aula 01, conforme disposto no Item 4. Não obstante, após os sorteios, permitir-se-ão aos alunos, a critério destes, eventuais permutas de temas de seminário, com aquiescência do Professor, para os registros.
- 2.8. Não serão permitidas as trocas segmentadas de textos de seminários, com o intuito de modificar o teor total e ou parcial das aulas dispostas no Item 4.
- 2.9. Não serão permitidas as trocas da ordem dos seminários (ordem das aulas do Item 4), devendo, por motivos didáticos, ser seguida a cronologia temática, conforme estipulada no Item 4.
- 2.10. O aluno que não apresentar o(s) seu(s) respectivo(s) seminário(s), na data rigorosamente estipulada, estará automaticamente reprovado.

III - Desempenho nos Debates:

- 2.11. ***O terceiro critério*** de avaliação é o desempenho de cada aluno nos debates que ocorrerão após (ou durante) a apresentação do aluno seminarista. Semelhantemente aos critérios utilizados para a avaliação da apresentação dos seminários, serão considerados, entre outros, os aspectos referentes: (i) à leitura dos textos da bibliografia obrigatória (e, se assim desejar, dos textos da bibliografia complementa) que fundamentam a explanação crítica; (ii) à didática; e (iii) à capacidade de formulação de pensamento crítico autônomo e inovador.
- 2.12. O disposto no item 2.23 (referente o número de faltas) também será levado em consideração para o desempenho nos debates.

IV - Artigo Jurídico-Científico:

- 2.13. *Por fim*, a fixação da menção final levará em consideração, como ***quarto critério*** de avaliação, o *trabalho monográfico (artigo científico)* que cada aluno deverá entregar escrito individualmente, ao final do semestre (no prazo estipulado pelo Professor), sobre o tema de seu seminário, ou sobre outro tema correlacionado, direta ou indiretamente, ao seu seminário ou a seminário apresentado por outro aluno (há de haver necessariamente correlação temática do artigo científico com a disciplina estudada).
- 2.14. As regras para elaboração do trabalho em questão, que terá peso mais elevado em relação aos demais critérios de avaliação, serão oportunamente divulgadas, englobando exigências de conteúdo e de forma.
- 2.15. O aluno que não entregar o artigo final da disciplina na data rigorosamente estipuladas estará automaticamente reprovado.

Observações Importantes:

- 2.16. A distinção entre bibliografias obrigatória e complementar é, na maioria dos casos, não só topográfica, mas qualitativa (caracterizada por uma maior centralidade para a bibliografia obrigatória). Isso se dá com um escopo didático, em que *a bibliografia obrigatória* aborda o tema da respectiva aula de forma direta e imediata, ao passo que *a bibliografia complementar* apresenta, na maioria dos casos, apenas elementos e subsídios indiretos, para corroborar a ideia temática de cada aula. Nem todas as aulas apresentam *bibliografia complementar*, o que não impede o aluno de ampliar a sua pesquisa, buscando outros textos e fontes que possam aprimorar o estudo do tema e fomentar os debates nas aulas.
- 2.17. O aluno responsável pelo seminário da aula agendada deve apresentar todos os textos *bibliografia obrigatória* e ao menos 01 (um) texto (a seu critério de escolha) da *bibliografia complementar*.
- 2.18. Em razão da elevada carga de leitura (em média 150 páginas por aula, envolvendo textos nacionais e, em alguns casos, estrangeiras – em idioma espanhol, francês e italiano), aconselha-se iniciar a preparação do seminário com boa antecedência, notadamente já no primeiro dia de aula, ou seja, tão logo o aluno tenha o

contato com o Programa e Plano de Ensino da Disciplina e tome ciência do(s) seminário(s) sob sua responsabilidade.

- 2.19. Os seminários devem, necessária e impreterivelmente, ser apresentados por meio de recurso visual *power point* e, se possível, com o fornecimento de roteiro impresso aos alunos e a ao Professor.
- 2.20. Os alunos debatedores (nomeadamente os alunos não responsáveis pelo Seminário da Aula do dia) devem, impreterivelmente, ler e debater: (i) todos os textos da *bibliografia obrigatória*; e, se desejarem, (ii) devem ler e debater também os textos da *bibliografia complementar*. Todavia, o debate sobre os textos complementares, a par da profundidade com que forem tratados, contribuirá para uma melhor menção final do aluno debatedor.
- 2.21. Anote-se que é importante, para um razoável direcionamento científico dos estudos e, conseqüentemente, dos conteúdos dos seminários e dos debates, que, para além da leitura atenta dos textos, os alunos busquem a assimilação dos conceitos operacionais, chaves-de-compreensão, de cada obra.
- 2.22. A bibliografia de cada seminário será, em tese, disponibilizada pelo Professor em arquivo digital PDF, com antecedência de, ao menos, uma semana. Caso isso não aconteça, a responsabilidade de obtenção e de disponibilização dos textos para os demais alunos é do Aluno Seminarista, iniciativa esta que influenciará em sua menção final. Todos os textos constantes na Bibliografia Geral (Item 5) podem ser obtidos nas Bibliotecas Públicas do Distrito Federal.
- 2.23. O aluno deve atentar-se para as faltas, pois, acima do limite tolerado pelo Regimento do Programa, reprovam e, do mesmo modo, quando dentro do limite tolerado, influenciam na menção final, ao menos, como critério de participação nos debates das aulas. Atentem-se ao Cronograma de Aulas, disposto no Item 3.

3. CRONOGRAMA DE AULAS

Primeiro Semestre de 2020.

Quinta-feira, das 9h às 12h.

4. CONTEÚDO DAS AULAS

AULA 1 – Apresentação da disciplina e das metodologias de ensino e de avaliação. – Prof. Dr. Sandro Dezan.

Apresentação do Programa da Disciplina (PD), do Plano de Ensino da Disciplina (PED), das Bibliografias Obrigatória e Complementar; e escolha dos seminários pelos alunos.

AULA 2 – Fundamentos das instituições e do formalismo processual. – Prof. Dr. Sandro Dezan.

(i) Bibliografia obrigatória (167 páginas):

- a) HAURIUO, André. **A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado.** Tradução de Paulo da Mata Machado. Revista de Direito Administrativo. Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.
- b) CRETILLA JÚNIOR, José. **Direito administrativo do Brasil:** apresentação do direito administrativo. Vol. I. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1964, p. 93-112 (Posição Enciclopédica e Conexão com as Ciências Afins).
- c) SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos do direito publico.** 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 89-101.
- d) TROLLER, Alois. **Dos fundamentos do formalismo processual civil.** Tradução Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. São Paulo: Sergio Antonio Fabris, 2009, p. 15-17 e 93-110.
- e) OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. O formalismo-valorativo no confronto com o formalismo excessivo. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS** - no 26, 2006, p. 59-88.
- f) ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. Procedimento: formalismo e burocracia. **Revista TST**, p. 114-125, vol. 67, n. 1, jan/mar, 2001.
- g) AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo.** Vol. II. 3. ed. Lisboa: Almedina, 2016, p. 265-308.
- h) LOPES, Pedro Moniz. **Princípio da boa fé e decisão administrativa.** Coimbra: Almedina, 2011, p. 286-312.

(ii) Bibliografia complementar:

- i) RIVERO, Jean. **Droit administratif.** Paris: Dalloz, 2011, p. 38-44; e 112-114.

AULA 3 – Procedimento e processo administrativo: conceito, finalidade, função e forma.

(i) Bibliografia obrigatória (153 páginas):

- a) MEDAUAR, Odete. **A processualidade no direito administrativo.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, p. 13-74.
- b) ANTUNES, Luís Felipe Colaço. **A teoria do acto e da justiça administrativa:** o novo contrato natural. Coimbra: Almedina, 2015, p. 310-357.
- c) SUNDFELD, Carlos Ari. Processo e procedimento administrativo no Brasil. MUÑOZ, Guillermo Andrés; SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.), **In As leis de processo administrativo – lei federal 9.784/99 e lei 10.177/98.** São Paulo: Malheiros, 2000, p. 17-36.
- d) MENEGALE, José Guimarães. Contribuição à teoria do processo administrativo. **Revista de Direito Administrativo RDA**, p. 473-481, v. 2, n. 2 (1945).
- e) MAYER, Otto. **Derecho administrativo alemán.** Tomo I. Parte general. Buenos Aires: Editorial DEPALMA, 1949, p. 4-24; 199-216; e 237-238.

(ii) Bibliografia complementar:

f) FREITAS DO AMARAL, Diogo. **Curso de direito administrativo**. 3. ed. Volume II, Lisboa: Almedina, 2016, p. 265-308.

AULA 4 – Epistemologia e processo: possibilidades sistêmicas do direito e do processo administrativo.

(i) Bibliografia obrigatória (156 páginas):

- a) SANDULLI, Aldo M. **Manuale di diritto amministrativo**. Tomo 1, XV Edizione. Napoli: Jovene Editore, 1989, p. 642-664.
- b) SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema: objeto y fundamentos de la construcción sistemática**. Madrid: Marcial Pons, 2003, p. 1-26.
- c) SUNDFEULD, Carlos Ari. **Direito administrativo para céticos**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 153-178 - (O direito Administrativo Plural).
- d) PEREIRA, Eliomar da Silva. **Saber e poder**. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019, p. 119-139, (A Ideia de Sistema na História e na Ciência e Atuais Dicotomias Processuais).
- e) CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo: principi e istituti**. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011, p. 1-65.

AULA 5 – Processo administrativo e relação jurídica.

(i) Bibliografia obrigatória (197 páginas):

- a) LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 110-123.
- b) MONCADA. Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa: para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo**. Coimbra: Coimbra Editora, 2009, p. 11-141.
- c) ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. (Tomo I, 16. ed., e Tomo II, 13 ed.). Madrid: Civitas, 2013, p. 485-497 (Tomo 1); e p. 26-34 e 499-533 (Tomo 2).

(ii) Bibliografia complementar:

- d) LEAL, Rogério. O ato administrativo e a relação jurídica administrativa. **A& C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Ano 2, n. 7, p. 119-147, 2002.
- e) CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. A relação jurídico-administrativa pactual pública: por um paradigma de eficiência e eficácia dos contratos administrativos. **Universitas Jus**, Brasília, v. 27, n. 3, 2016, p.219-230.

AULA 6 – Processo e motivação: as fundamentações interna e externa dos atos administrativos e da decisão processual.

(i) Bibliografia obrigatória (196 páginas):

- a) MIRANDA, Sandra Julien. **Do ato administrativo complexo**. São Paulo: Malheiros, 1998, p. 11-61.

b) ANTUNES, Luís Filipe Colaço. **A teoria do acto e da justiça administrativa: o novo contrato natural**. Coimbra: Almedina, 2015, 79-148.

c) ANTUNES, Luís Felipe colaço. A fundamentação do ato e o procedimento administrativo. Revista do Ministério Público. **Revista do Ministério Público**, p. 11-30, ano 20, número 77, jan/mar, 1999.

d) VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **O dever de motivação expressa do acto administrativo**. Lisboa: Almedina, 2007, p. 11-22 e 227-274.

(ii) Bibliografia complementar:

e) BARROS, Marco Antonio Loschiavo Leme de. Processo, precedentes e as novas formas de justificação da Administração Pública Brasileira. **Revista Digital de Direito Administrativo**. Vol. 3, n. 1, p. 133-149, 2016.

f) SEABRA FAGUNDES, Miguel. **O controle dos atos administrativos pelo poder judiciário**. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 19-89.

AULA 7 – Processo e decisão administrativa: a interação entre direito e processo (substância e forma).

(i) Bibliografia obrigatória (110 páginas):

a) BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e processo: influência do direito material sobre o processo**. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 9-26; e 49-75.

b) CARVALHO NETO, Tarcisio Vieira de. **O princípio da impessoalidade nas decisões administrativa**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015, p. 229-248 - (Procedimentalização).

c) SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema: objeto y fundamentos de la construcción sistemática**. Madrid: Marcial Pons, 2003, p. 358-382.

d) DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A ilusória amorfia do processo administrativo sancionador: o princípio da instrumentalidade das formas vs. as finalidades do processo, sob o amparo da ética, da moral e da complexidade. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 50 p. 208-232 jan/jun 2017.

(ii) Bibliografia complementar:

e) TEITGEN-COLY, Catherine. **Pouvoir et devoir d’instruction du juge administratif**. Paris: Mare & Martin, 2015, p. 33-68.

AULA 8 – Processo e decisão administrativa 1: o princípio da legalidade e o devido processo legal administrativo.

(i) Bibliografia obrigatória (192 páginas):

a) CAETANO, Marcelo. **Princípios fundamentais do direito administrativo**. Rio de Janeiro : Forense, 1977, p. 475-564.

b) CHICOSKI, Davi. A legalidade administrativa e a crise do positivismo jurídico. **Revista Digital de Direito Administrativo**. Vol. 3, n. 1, p. 254-283, 2016.

c) MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo administrativo, princípios constitucionais e a Lei n. 9.784/99**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p.226-267.

d) ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais do processo administrativo no direito brasileiro**. Revista de Direito Administrativo FGV, Rio de Janeiro, 209: 189-222, jul./set. 1997.

(ii) Bibliografia complementar:

e) MELLO, Rafael Munhoz de. Processo administrativo, devido processo legal e a Lei n.º 9.784/99. **Revista de Direito Administrativo – RDA**, 227: 83-104, jan./mar. 2002.

AULA 9 – Processo e decisão administrativa 2: o princípio da juridicidade administrativa.

(i) Bibliografia obrigatória (140 páginas):

a) MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão**. (Vinculação à Lei, Poder Discricionário e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000, p. 43-64.

b) OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública**: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade. Coimbra: Almedina, 2011, p. 639-715.

c) DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A juridicidade administrativa contrária a direitos fundamentais no processo administrativo sancionador: uma relativização inconstitucional do princípio da legalidade. **Revista da AGU**, v. 15, n. 03, p. 245-268, jul./set. 2016.

d) ENTERRÍA, Eduardo García de. Una nota sobre el interés general como concepto jurídico indeterminado. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 89, enero-marzo, p. 69-89, 1996.

(ii) Bibliografia complementar:

e) CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli; DEZAN, Sandro Lúcio. **processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 57-66.

AULA 10 – Ilícito e sanção: categoria jurídica e justa causa para a relação jurídico-administrativa processual.

(i) Bibliografia obrigatória (179 páginas):

a) OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Infrações e sanções administrativas**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005, P. 13-33.

b) HUNGRIA, Nélson. Ilícito administrativo e ilícito penal. **Revista de Direito Administrativo (RDA)**, v. 1, n. 1 (1945), p. 24-31.

c) DELLIS, Georges. **Droit pénal et droit administratif**. Paris : LGDJ, 1997, p. 31-55 e 95-110.

d) MATTIAS, Guyomar. **Les sanctions administratives**. Paris: Lextenso (LGDJ), 2014, p. 87-135.

e) OSÓRIO, Fábio Medina. **Direito administrativo sancionador**. 2. e.d. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005, 119-177; e 321-328.

(ii) Bibliografia complementar:

f) DORD, Olivier. **Droit de la fonction publique**. 2e. édition mise à jour. Paris: Puf, 2012, p. 302-308.

g) CAMPOS, Tomás Cano. La analogia em el derecho administrativo sancionador. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 113, enero/marzo, 2002, p. 51-85.

h) LLOREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico**: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Los derechos fundamentales del inculcado en el procedimiento administrativo sancionador. Volume II, Barcelona: Editorial Boch, 2012, p. 209-237.

i) CHAINAIS, Cécile; FENOUILLET, Dominique; GUERLIN, Gaëtan. **Les sanctions en droit contemporain**. Vol. 2. Paris: Éditions Dalloz, 2013, p. 5-68.

AULA 11 – Elementos epistemológicos do direito administrativo sancionador e de seu processo.

(i) Bibliografia obrigatória (164 páginas):

a) NIETO, Alejandro. **Derecho administrativo sancionador**. 5. ed. Madrid: Tecnos, 2012, p. 124-153.

b) LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico**: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Práctica del procedimiento administrativo sancionador común. Volume I. Barcelona: Editorial Boch, 2012, p. 43-61.

c) LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico**: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Los derechos fundamentales del inculcado en el procedimiento administrativo sancionador. Volume II. Barcelona: Editorial Boch, 2012, p. 31-56.

d) REBOLLO PUIG, Manuel *et al.* Derecho administrativo sancionador. **Revista Española de Derecho Administrativo**. Madrid, n. 173, p. 155-179, noviembre 2015.

e) REBOLLO PUIG, Manuel *et al.* Panorama del derecho administrativo sancionador en España - los derechos y las garantías de los ciudadanos. **Estud. Socio-Jurídico**, Bogotá (Colombia), 7(1): 23-74, enero-junio de 2005.

(ii) Bibliografia complementar:

f) BEZERRA, Luiz de Oliveira. **Princípio da responsabilidade**: conexão entre responsabilidade política, criminal, *impeachment* e improbidade administrativa. Curitiba: Juruá, 2019, p. 69-76 e 115-146.

g) CASADO, Belén Casado. **El derecho sancionador civil**: consideraciones generales y supuestos. Málaga: Universidad de Málaga, 2009, p. 49-75.

AULA 12 – Elementos epistemológicos do processo administrativo de execução fiscal.

(i) Bibliografia obrigatória (xxx páginas):

a) ROCHA, Sérgio André. **Processo administrativo fiscal**: controle administrativo do lançamento tributário. 4. ed. Belo Horizonte: Lumem Juris, 2010.

b) GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **A execução fiscal/administrativa no direito tributário comparado**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

(ii) Bibliografia complementar:

- c) GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal administrativa nos Estados Unidos. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 24, p. 6-8, 2010.
- d) GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal administrativa no México. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 00-00, 2011.
- e) GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal na Espanha. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 13-16, 2011.
- f) GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal no Peru. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 9-11, 2011.

AULA 13 – Elementos epistemológicos do direito administrativo disciplinar e de seu processo.

(i) Bibliografia obrigatória (167 páginas):

- a) MORÓN, Miguel Sánchez. **Derecho de la función pública**. 8. ed. Madrid: Tecnos, 1996, p. 41-64; e 315-351.
- b) CARVALHO, Anísio Astério Contreiras de. **Estatuto dos funcionários públicos interpretado**. Vol. II. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1957, p. 211-254.
- c) MENEGALE, José Guimarães. **O estatuto dos funcionários públicos**. v. II. São Paulo: Forense, 1962, p. 561-580; e 637-670.
- d) DEZAN, Sandro Lúcio; MARTINS, Jader Ferreira. **Elementos epistemológicos de processo administrativo disciplinar**. Belo Horizonte: Arraes, 2019, p. 1-33.
- e) CAVALCANTI, Themístocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. Vol. I. 5. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1964, p. 106-117.

AULA 14 – Pressupostos processuais no direito administrativo: um aporte da teoria geral do processo.

(i) Bibliografia obrigatória (158 páginas):

- a) PEDRA, Adriano Sant’Ana. Processo e pressupostos processuais. **Revista da Advocacia Geral da União**, AGU, Ano 06, nº 14, Set./dez. 2007, p. 1-20.
- b) PORTO NETO, Benedicto. Pressupostos do ato administrativos na lei de procedimento administrativo. MUÑOZ, Guillermo Andrés; SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.), **In As leis de processo administrativo – lei federal 9.784/99 e lei 10.177/98**. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 109-125.
- c) DEZAN, Sandro Lúcio. **Nulidades no processo administrativo disciplinar**: à luz das teorias gerais do processo e do ato administrativo. Curitiba: Juruá, 2017, p. 15-24; e 259-342.
- d) CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli; DEZAN, Sandro Lúcio. **processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 25-50.
- e) BAILLEUL, David. **Le procès administratif**. Paris: Lextonso (LGDJ), 2014, p. 39-45.

(ii) Bibliografia complementar:

f) HAURIOU, Maurice. **Précis de droit administratif et de droit public**. Paris: Dalloz, 2002, p. 371-381.

g) DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. O processo administrativo disciplinar e os pressupostos processuais sob a égide da nova processualidade civilista (lei 13.105/2015). **Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP**, v. 18, n. 2 (2017), p. 516-545, mai./ago. 2017.

AULA 15 – O neoprocessualismo e a constitucionalização do direito administrativo.

(i) Bibliografia obrigatória (174 páginas):

a) ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. O código de processo civil e a crise processual. **Revista de Direito Administrativo**, n. 187, p. 37-47, jan-mar, 1992.

b) CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário**. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2018, p. 68-98 (Direito e Constituição).

c) MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução**. 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017, (Novos Tópicos da Temática: Administração e administrado), p. 283-294.

d) BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008, p. 09-45.

e) DEZAN, Sandro Lúcio; HERKENHOFF, Henrique Geaquinto; GUIMARÃES, Jader Ferreira. **A administração pública concretista de direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Arraes, 2019, p. 1-88.

(ii) Bibliografia complementar:

f) CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli; DEZAN, Sandro Lúcio. **processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 67-82.

AULA 16 – Processo administrativo e direitos fundamentais: um novo conteúdo para o interesse público e para o processo.

(i) Bibliografia obrigatória (155 páginas):

a) MAURER, Hartmut. **Direito do estado: fundamentos, órgãos constitucionais e funções estatais**. 6. ed. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2018, p. 329-334, (O Caráter Jurídico dos Direitos Fundamentais).

b) DELGADO, José Augusto. A evolução conceitual dos direitos fundamentais e a democracia. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, vol. 5, p. 11-31, Jan, / 2000, **Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos**, vol. 1, p. 521-542, Ago, 2011.

c) JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 6. ed. Saraiva: São Paulo, 2018, (Capítulo 1 - Definição do Direito Administrativo).

d) HAEBERLIN, Martín. **Uma teoria do interesse público: fundamentos do estado meritocrático de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017, p. 153-180.

e) BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Processo administrativo disciplinar**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 127-144.

f) LLOREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico:** cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Los derechos fundamentales del inculcado en el procedimiento administrativo sancionador. Volume II, Barcelona: Editorial Boch, 2012, p. 31-56.

g) ENTERRÍA, Eduardo García de. **Democracia, jueces y control de la administración.** Navarra: Civitas, 2009, p. 125-134.

(ii) Bibliografia complementar:

h) FERRAJOLI, Luigi. I fondamenti dei diritti fondamentali. **Diritti fondamentali:** un dibattito teórico. Roma-Bari, Laterza, I ed. p. 277-370, 2001.

5. BIBLIOGRAFIA GERAL

AMARAL, Diogo Freitas do. **Curso de direito administrativo.** Vol. II. 3. ed. Lisboa: Almedina, 2016.

ANTUNES, Luís Felipe colaço. A fundamentação do ato e o procedimento administrativo. Revista do Ministério Público. **Revista do Ministério Público**, p. 11-30, ano 20, número 77, jan/mar, 1999.

ANTUNES, Luís Felipe Colaço. **A teoria do acto e da justiça administrativa:** o novo contrato natural. Coimbra: Almedina, 2015.

ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. O código de processo civil e a crise processual. **Revista de Direito Administrativo**, n. 187, p. 37-47, jan-mar, 1992.

ARAGÃO, Egas Dirceu Moniz de. Procedimento: formalismo e burocracia. **Revista TST**, p. 114-125, vol. 67, n. 1, jan/mar, 2001.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Processo administrativo disciplinar.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BAILLEUL, David. **Le procès administratif.** Paris: Lextonso (LGDJ).

BARROS, Marco Antonio Loschiavo Leme de. Processo, precedentes e as novas formas de justificação da Administração Pública Brasileira. **Revista Digital de Direito Administrativo.** Vol. 3, n. 1, p. 133-149, 2016.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. **Direito e processo:** influência do direito material sobre o processo. São Paulo: Malheiros, 2003.

BEZERRA, Luiz de Oliveira. **Princípio da responsabilidade:** conexão entre responsabilidade política, criminal, *impeachment* e improbidade administrativa. Curitiba: Juruá, 2019.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo, direitos fundamentais, democracia e constitucionalização.** Rio de Janeiro, São Paulo e Recife: Renovar, 2008.

CAETANO, Marcelo. **Princípios fundamentais do direito administrativo.** Rio de Janeiro : Forense, 1977.

CALDAS, Roberto Correia da Silva Gomes. A relação jurídico-administrativa pactual pública: por um paradigma de eficiência e eficácia dos contratos administrativos. **Universitas Jus**, Brasília, v. 27, n. 3, 2016, p.219-230.

- CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e neoprocessualismo: direitos fundamentais, políticas públicas e protagonismo judiciário**. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2018.
- CAMPOS, Tomás Cano. La analogia em el derecho administrativo sancionador. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 113, enero/marzo, 2002, p. 51-85.
- CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli; DEZAN, Sandro Lúcio. **processo administrativo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- CARVALHO NETO, Tarcisio Vieira de. **O princípio da impessoalidade nas decisões administrativa**. Brasília: Gazeta Jurídica, 2015.
- CARVALHO, Anísio Astério Contreiras de. **Estatuto dos funcionários públicos interpretado**. Vol. II. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1957.
- CASADO, Belén Casado. **El derecho sancionador civil: consideraciones generales y supuestos**. Málaga: Universidad de Málaga, 2009.
- CASSASE, Sabino. **Diritto amministrativo europeo: principi e istituti**. Terza edizione. Milano: Giuffrè, 2011.
- CAVALCANTI, Themístocles Brandão. **Tratado de direito administrativo**. Vol. I. 5. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 1964.
- CHAINAIS, Cécile; FENOUILLET, Dominique; GUERLIN, Gaëtan. **Les sanctions en droit contemporain**. Vol. 2. Paris: Éditions Dalloz, 2013.
- CHICOSKI, Davi. A legalidade administrativa e a crise do positivismo jurídico. **Revista Digital de Direito Administrativo**. Vol. 3, n. 1, p. 254-283, 2016.
- CRETELLA JÚNIOR, José. **Direito adminsitrativo do Brasil: apresentação do direito administrativo**. Vol. I. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1964.
- DELGADO, José Augusto. A evolução conceitual dos direitos fundamentais e a democracia. **Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo**, vol. 5, p. 11-31, Jan, / 2000, **Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos**, vol. 1, p. 521-542, Ago, 2011.
- DELLIS, Georges. **Droit pénal et droit administrstif**. Paris : LGDJ, 1997.
- DEZAN, Sandro Lúcio. **Nulidades no processo administrativo disciplinar: à luz das teorias gerais do processo e do ato administrativo**. Curitiba: Juruá, 2017.
- DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A juridicidade administrativa contrária a direitos fundamentais no processo administrativo sancionador: uma relativização inconstitucional do princípio da legalidade. **Revista da AGU**, v. 15, n. 03, p. 245-268, jul./set. 2016.
- DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. A ilusória amorfia do processo administrativo sancionador: o princípio da instrumentalidade das formas vs. as finalidades do processo, sob o amparo da ética, da moral e da complexidade. **Direito, Estado e Sociedade**, n. 50 p. 208-232 jan/jun 2017.
- DEZAN, Sandro Lúcio; CARMONA, Paulo Afonso Cavichioli. O processo administrativo disciplinar e os pressupostos processuais sob a égide da nova processualidade civilista (lei 13.105/2015). **Revista Eletrônica de Direito Processual – REDP**, v. 18, n. 2 (2017), p. 516-545, mai./ago. 2017.

- DEZAN, Sandro Lúcio; HERKENHOFF, Henrique Geaquinto; GUIMARÃES, Jader Ferreira. **A administração pública concretista de direitos fundamentais**. Belo Horizonte: Arraes, 2019.
- DEZAN, Sandro Lúcio; MARTINS, Jader Ferreira. **Elementos epistemológicos de processo administrativo disciplinar**. Belo Horizonte: Arraes, 2019.
- ENTERRÍA, Eduardo García de. Una nota sobre el interés general como concepto jurídico indeterminado. **Revista Española de Derecho Administrativo**, n. 89, enero-marzo, p. 69-89, 1996.
- ENTERRÍA, Eduardo García de. **Democracia, jueces y control de la administración**. Navarra: Civitas, 2009.
- ENTERRÍA, Eduardo García, FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. **Curso de derecho administrativo**. (Tomo I, 16. ed., e Tomo II, 13 ed.). Madrid: Civitas, 2013.
- FERRAJOLI, Luigi. I fondamenti dei diritti fondamentali. **Diritti fondamentali: un dibattito teorico**. Roma-Bari, Laterza, I ed. p. 277-370, 2001.
- FREITAS DO AMARAL, Diogo. **Curso de direito administrativo**. 3. ed. Volume II, Lisboa: Almedina, 2016.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **A execução fiscal/administrativa no direito tributário comparado**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal administrativa nos Estados Unidos. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 24, p. 6-8, 2010.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal administrativa no México. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 00-00, 2011.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal na Espanha. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 13-16, 2011.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. A execução fiscal no Peru. **Informativo Jurídico Consulex**, v. 25, p. 9-11, 2011.
- HAEBERLIN, Martín. **Uma teoria do interesse público: fundamentos do estado meritocrático de direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.
- HAURIOU, André. **A utilização em direito administrativo das regras e princípios do direito privado**. Tradução de Paulo da Mata Machado. *Revista de Direito Administrativo*. Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1945. f. I. fasc., p. 465-473.
- HAURIOU, Maurice. **Précis de droit administratif et de droit public**. Paris: Dalloz, 2002.
- HUNGRIA, Nelson. Ilícito administrativo e ilícito penal. **Revista de Direito Administrativo (RDA)**, v. 1, n. 1 (1945), p. 24-31.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 6. ed. Saraiva: São Paulo, 2018.
- LEAL, Rogério. O ato administrativo e a relação jurídica administrativa. **A&C – Revista de Direito Administrativo e Constitucional**, Ano 2, n. 7, p. 119-147, 2002.
- LIMA, Ruy Cirne. **Princípios de direito administrativo**. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora**. Práctica del procedimiento administrativo sancionador común. Volume I. Barcelona: Editorial Boch, 2012.

- LLOBREGAT, José Garberí. **Derecho administrativo sancionador práctico: cometários, jurisprudencia y normativa reguladora. Los derechos fundamentales del inculcado en el procedimiento administrativo sancionador. Volume II.** Barcelona: Editorial Boch, 2012.
- LOPES, Pedro Moniz. **Princípio da boa fé e decisão administrativa.** Coimbra: Almedina, 2011.
- MATTIAS, Guyomar. **Les sanctions administratives.** Paris: Lextenso (LGDJ), 2014.
- MAURER, Hartmut. **Elementos de direito administrativo alemão.** (Vinculação à Lei, Poder Discricionário e Conceitos Jurídicos Indeterminados). São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.
- MAURER, Hartmut. **Direito do estado: fundamentos, órgãos constitucionais e funções estatais.** 6. ed. Tradução Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2018.
- MAYER, Otto. **Derecho administrativo alemán.** Tomo I. Parte general. Buenos Aires: Editorial DEPALMA, 1949.
- MEDAUAR, Odete. **O direito administrativo em evolução.** 3. ed. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017.
- MEDAUAR, Odete. **A processualidade no direito administrativo.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MELLO, Rafael Munhoz de. Processo administrativo, devido processo legal e a Lei n.º 9.784/99. **Revista de Direito Administrativo – RDA**, 227: 83-104, jan./mar. 2002.
- MENEGALE, José Guimarães. Contribuição à teoria do processo administrativo. **Revista de Direito Administrativo RDA**, p. 473-481, v. 2, n. 2 (1945).
- MENEGALE, José Guimarães. **O estatuto dos funcionários públicos.** v. II. São Paulo: Forense, 1962.
- MIRANDA, Sandra Julien. **Do ato administrativo complexo.** São Paulo: Malheiros, 1998.
- MONCADA, Luís S. Cabral de. **A relação jurídica administrativa: para um novo paradigma de compreensão da atividade, da organização e do contencioso administrativo.** Coimbra: Coimbra Editora, 2009.
- MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo administrativo, princípios constitucionais e a Lei n. 9.784/99.** 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2010, p.226-267.
- MORÓN, Miguel Sánchez. **Derecho de la función pública.** 8. ed. Madrid: Tecnos, 1996.
- NIETO, Alejandro. **Derecho administrativo sancionador.** 5. ed. Madrid: Tecnos, 2012.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. O formalismo-valorativo no confronto com o formalismo excessivo. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS** - no 26, 2006, p. 59-88.
- OLIVEIRA, Regis Fernandes de. **Infrações e sanções administrativas.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- OSÓRIO, Fábio Medina. **Direito administrativo sancionador.** 2. e.d. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
- OTERO, Paulo. **Legalidade e administração pública: o sentido da vinculação administrativa à juridicidade.** Coimbra: Almedina, 2011.
- PEDRA, Adriano Sant’Ana. Processo e pressupostos processuais. **Revista da Advocacia Geral da União**, AGU, Ano 06, nº 14, Set./dez. 2007, p. 1-20.

- PEREIRA, Eliomar da Silva. **Saber e poder**. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019.
- PORTO NETO, Benedicto. Pressupostos do ato administrativos na lei de procedimento administrativo. MUÑOZ, Guillermo Andrés; SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.), **In As leis de processo administrativo – lei federal 9.784/99 e lei 10.177/98**. São Paulo: Malheiros, 2000.
- REBOLLO PUIG, Manuel *et al.* Panorama del derecho administrativo sancionador en España - los derechos y las garantías de los ciudadanos. **Estud. Socio-Jurídico**, Bogotá (Colombia), 7(1): 23-74, enero-junio de 2005.
- REBOLLO PUIG, Manuel *et al.* Derecho administrativo sancionador. **Revista Española de Derecho Administrativo**. Madrid, n. 173, p. 155-179, noviembre 2015.
- RIVERO, Jean. **Droit administratif**. Paris: Dalloz, 2011.
- ROCHA, Sérgio André. **Processo administrativo fiscal: controle administrativo do lançamento tributário**. 4. ed. Belo Horizonte: Lumem Juris, 2010.
- ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. **Princípios constitucionais do processo administrativo no direito brasileiro**. Revista de Direito Administrativo FGV, Rio de Janeiro, 209: 189-222, jul./set. 1997.
- SANDULLI, Aldo M. **Manuale di diritto amministrativo**. Tomo 1, XV Edizione. Napoli: Jovene Editore, 1989.
- SCHMIDT-ASSMANN, Eberhard. **La teoría general del derecho administrativo como sistema: objeto y fundamentos de la construcción sistemática**. Madrid: Marcial Pons, 2003.
- SEABRA FAGUNDES, Miguel. **O controle dos atos administrativos pelo poder judiciário**. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Processo e procedimento administrativo no Brasil. MUÑOZ, Guillermo Andrés; SUNDFELD, Carlos Ari (Coord.), **In As leis de processo administrativo – lei federal 9.784/99 e lei 10.177/98**. São Paulo: Malheiros, 2000.
- SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos do direito publico**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- SUNDFELD, Carlos Ari. **Direito administrativo para céticos**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.
- TEITGEN-COLY, Catherine. **Pouvoir et devoir d'instruction du juge administratif**. Paris: Mare & Martin, 2015.
- TROLLER, Alois. **Dos fundamentos do formalismo processual civil**. Tradução Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. São Paulo: Sergio Antonio Fabris, 2009.
- VIEIRA DE ANDRADE, José Carlos. **O dever de motivação expressa do acto administrativo**. Lisboa: Almedina, 2007.